



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Gerência de Logística e Recursos Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável pelo Pedido

Nome: Fabiana Silva Souza

E-mail: planejamento@agenciarmva.mg.gov.br

Telefone para contato: (31) 2109-9350

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de subscrição de licença de software CREATIVE CLOUD, OFFICE 365 e POWER BI PRO, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento e abaixo discriminadas

Lote	Item	Código do item no SIAD	Quant.	Tempo de aquisição	Descrição do item CATMAS
01	01	000090778	18,00	1 ANO	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 - PLANO E3, POR USUARIO, CLOUD SOLUTION PROVIDER.
01	02	000091871	1,00	1 ANO	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE POWER BI PRO, POR USUARIO
01	03	000094846	1,00	1 ANO	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS COMPLETE

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição do pacote garante a eficiência e produtividade das operações internas. O Office permite a criação, edição e compartilhamento de documentos, planilhas e apresentações, facilitando a comunicação e a colaboração entre os servidores. Além disso, o uso de software licenciado garante a conformidade com as regulamentações de direitos autorais e a segurança dos dados. Portanto, a aquisição do pacote Office é uma medida necessária para otimizar as operações e garantir a legalidade no ambiente de trabalho da Agência RMVA.

A aquisição do Power BI é fundamental para aprimorar a capacidade de análise de dados e tomada de decisões estratégicas. O Power BI oferece análise avançada de dados, possibilita decisões embasadas, tem visualização intuitiva, economiza tempo, facilita a colaboração, integra múltiplas fontes de dados e garante conformidade e segurança. Essas razões justificam a compra, fortalecendo a eficiência da Agência e a qualidade de suas ações para análises dos dados regionais.

A plataforma adobe é a mais completa do mercado e com 1 assinatura, o usuário pode acessar diversos aplicativos para uma melhor experiência e melhor entrega. A Adobe oferece os melhores programas de edição de vídeo (Premier), de Motion Design (After Effects) – ambo, muito usado para criar vídeos, intros e motion para redes sociais. Um vídeo precisa de um tratamento de áudio e no pacote tem incluído o audition. Ainda contempla o photoshop e Lightroom que são os melhores programas para edição de fotos, imagens. Para designer de vetores inclui o Illustrator, para editoração gráfica (revistas, jornais, etc) tem o indesign. E agora o pacote adobe incluiu seu novo aplicativo de IA o adobe firefly, facilitando ainda mais a criatividade para entrega de produtos relacionados à assessoria de comunicação. Outra vantagem da

assinatura é que toda atualização dos aplicativos já saem automaticamente para cada usuário, mantendo assim atualizado e aperfeiçoado. Sendo um ou o mais usado no mercado, a maioria dos profissionais da área o usam e sua integração com outros aplicativos e internet são as melhores.

3. JUSTIFICATIVA DE VALORES

3.1. Considerando o valor do objeto e por se tratar de serviço comum, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, por meio de cotação eletrônica de preços, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Prazo da prestação dos serviços:

4.1.1. Os serviços serão prestados ao longo de um período de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura do contrato de aquisição do software.

4.2. Do local da prestação dos serviços:

4.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Zita Soares de Oliveira, 212, Centro, 3º andar, Ipatinga/MG - CEP: 35.160.007

4.3. Condições de recebimento :

4.3.1. Os serviços serão recebidos:

4.3.1.1. Provisoriamente, no ato da prestação em que se observará:

4.3.1.2. A escolha da metodologia de trabalho e os produtos utilizados deverão ficar a cargo da empresa, devendo estar em consonância com as determinações Federais, Estaduais e Municipais legais e normativas vigentes.

4.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade da prestação e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

4.3.3. O recebimento/aprovação dos serviços pela Agência RMVA não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 10 dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

6. DO CONTRATO

6.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato.

6.3. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente: 2461 15 127 064 4268 0001 33 90 40 02 1 10 1 e 2461 15 127 064 4345 0001 33 90 40 02 0 32 1

8. DAS GARANTIAS:

8.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO:

8.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

8.2. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU

GARANTIA CONVENCIONAL

8.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Vedada a subcontratação.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. Da Contratada:

10.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

10.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

10.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

10.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

10.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

10.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

10.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

10.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

10.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

10.1.11. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

10.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.

10.2. Da Contratante:

10.2.1. A Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor

especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

10.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

10.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

10.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

10.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

10.2.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 45.902/2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nas respectivas normas.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1. O valor a ser pago será de R\$ 34.150,00 (onze mil e dez reais), conforme proposta inserida neste processo (SEI nº 74035889).

Ipatinga, 22 de novembro de 2023.

Responsáveis:

Fabiana Silva Souza

MASP 1478011-8

Leonardo de Paula Vieira

MASP 1573195-3

Rodrigo Massao Rodrigues Tanigushi

MASP 1564799-3

Aprovação:

Mauro Sérgio Guimarães

Diretor-Geral

MASP 1495656-9



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Silva Souza, Servidor(a) Público (a)**, em 22/11/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paula Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/11/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Massao Rodrigues Taniguchi, Gerente**, em 23/11/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74893962** e o código CRC **C9790683**.

Referência: Processo nº 2460.01.0000223/2023-95

SEI nº 74893962